



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014 CONTRATO Nº 019/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – VUNESP PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, na Cidade de Belém, Estado do Pará, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015 doravante designado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – VUNESP**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia técnico-administrativa e financeira, instituída pelo Egrégio Conselho Universitário da UNESP, em 26.10.79, com sede e foro na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.962.678/0001-96, com sede e foro na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, na Capital do Estado de São Paulo, representada por sua Diretora-Presidente, Professora Sheila Zambello de Pinho, brasileira, casada, portador da carteira de identidade n.º 3.337.965 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 201.792.438-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente de lei, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, com início em **28 de maio de 2015** e término em **27 de novembro de 2015**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

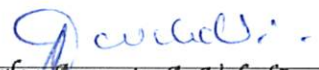
Belém, 27 de maio de 2015.


ANÍBAL CORREA PINHEIRO

Secretário de Administração do TJ/PA


PROFESSORA SHEILA ZAMBELLO DE PINHO
Diretora-Presidente da VUNESP

Testemunhas:


Nome: Carlos Augusto A. Valadão
CPF: Superintendente de Planejamento 341.682.577-20


Nome: Luciano Mello
CPF: 024.382.424-69

Dotação Orçamentária: TJPA: 0212213351969.339039-Fonte: 0118// Plano Interno: 41969C//Data da Assinatura: 28/05/2015// Representante do Contratante: Anibal Corrêa Pinheiro, Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme.

Protocolo 834286

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º TA ao Contrato nº 019/2014/TJ/PA.
Partes: TJ/PA e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP// CNPJ nº 51.962.678/0001-96// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2014/TJ/PA, artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações//Objeto: para organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará //Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses// Vigência do aditivo: 28/05/2015 a 27/11/2015//Foro: Belém-PA// Data da Assinatura: 26/02/2015//Responsável pela assinatura do contrato: Anibal Corrêa Pinheiro-Secretário de Administração TJ/PA// Ordenador Responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento// Aditivos anteriores: 1º TA em 26/02/2015, prorrogação do prazo de vigência.

Protocolo 834087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 146/TJPA/2014**

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 146/TJPA/2014 (Objeto: Contratação de serviço de cavalo mecânico para reboque de carreta, para movimentação de unidade móvel de propriedade deste TJPA, respeitando as especificações contidas no Item 19 do Termo de Referência, devendo ser dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br, Belém, 28 de maio de 2015.

Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo 834068

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em relação a Concorrência nº 002/TJPA/2015, corroborado pela manifestação da Secretaria de Controle Interno, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Fórum da Comarca de Rio Maria, pelo valor global de R\$-2.895.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais), em favor da empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, adjudicando à mesma o objeto do certame.

Homologo a presente licitação para os devidos fins.

Belém, 27 de maio de 2015.

Anibal Corrêa Pinheiro

Secretário de Administração do TJPA

Protocolo 834083

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em relação ao Convite nº 004/TJPA/2015, corroborado pela manifestação da Secretaria de Controle Interno, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do forro do Fórum da Comarca de Soure, pelo valor global de R\$-88.488,96 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa TECC ENGENHARIA LTDA - EPP, adjudicando à mesma o objeto do certame.

Homologo a presente licitação para os devidos fins.

Belém, 27 de maio de 2015.

Anibal Corrêa Pinheiro

Secretário de Administração do TJPA

Protocolo 834149

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em relação ao Convite nº 002/TJPA/2015, corroborado pela manifestação da Secretaria de Controle Interno, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma do forro do Fórum da Comarca de Santa Maria do Pará, pelo valor global de R\$-93.290,78 (noventa e três mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa TECC ENGENHARIA LTDA - EPP, adjudicando à mesma o objeto do certame.

Homologo a presente licitação para os devidos fins.

Belém, 27 de maio de 2015.

Anibal Corrêa Pinheiro

Secretário de Administração do TJPA

Protocolo 834152

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 0582/2015 - TCM, DE 19/05/2015;**

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, CAMILA BARBOSA CAMARA, matrícula nº 500000825, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a contar de 18 de maio de 2015.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Presidente

Protocolo 834311

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**PORTARIA Nº 0581/2015 - TCM, DE 19/05/2015;**

Exonerar, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 500000648, do cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a contar de 18 de maio de 2015.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Presidente

Protocolo 834300

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 163 A 191/2015/TCM****PUBLICAÇÕES: 20/05, 25/05 E 29/05/2015.****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 163/2015/4ª****CONTROLADORIA/TCM****(PROCESSO Nº 201506877-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Wenderson Azevedo Chamon.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Wenderson Azevedo Chamon, Prefeito Municipal de Curionópolis, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, nos seguintes termos:

01. A Resolução nº 11.535/TCM, de 01.07.14, criou o Portal dos Jurisdicionados, tendo como etapa inicial, a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação ao TCM-PA, em tempo real e por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos Municípios Paraenses;

02. O TCM-PA realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas obrigações, consubstanciadas no indicado ato normativo, com o objetivo de fomentar a correta e imediata utilização do referido sistema;

03. Isto posto, é obrigatória a inserção no Mural de Licitações das contratações que gerem empenhos no exercício de 2015, ainda que celebradas nos exercícios anteriores, bem como de todas as que forem iniciadas a partir de 01.01.15, pois são indispensáveis para o lançamento de despesas no sistema e-contas, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas do presente exercício, conforme previsto no art. 5º, II c/c art. 11, §2º, da Resolução nº 11.535/TCM.

04. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselho Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

05. Por todo o exposto, fica **NOTIFICADA** esta Prefeitura Municipal de Curionópolis, para que adote todas as providências e medidas necessárias, inclusive junto às demais unidades orçamentárias do Município, para a correta e completa alimentação do Portal dos Jurisdicionados, ou que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas acerca da ausência de alimentação das informações referentes aos processos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade, dos contratos e termos aditivos deles decorrentes, sob a responsabilidade do Poder Executivo de Curionópolis.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 20 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 164/2015/4ª**CONTROLADORIA/TCM****(PROCESSO Nº 201506876-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Cassiano Bezerra Viana.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Cassiano Bezerra Viana, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curionópolis, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente esclarecimentos e informações, nos seguintes termos:

01. A Resolução nº 11.535/TCM, de 01.07.14, criou o Portal dos Jurisdicionados, tendo como etapa inicial, a implementação do Mural de Licitações, como meio obrigatório de apresentação ao TCM-PA, em tempo real e por meio eletrônico, das Licitações e Contratos realizados pelos Municípios Paraenses;

02. O TCM-PA realizou convocação e disponibilizou treinamento aos servidores dos municípios para que tomassem ciência das suas obrigações, consubstanciadas no indicado ato normativo, com o objetivo de fomentar a correta e imediata utilização do referido sistema;

03. Isto posto, é obrigatória a inserção no Mural de Licitações das contratações que gerem empenhos no exercício de 2015, ainda que celebradas nos exercícios anteriores, bem como de todas as que forem iniciadas a partir de 01.01.15, pois são indispensáveis para o lançamento de despesas no sistema e-contas, sob pena de prejuízo na recepção da adequada prestação de contas do presente exercício, conforme previsto no art. 5º, II c/c art. 11, §2º, da Resolução nº 11.535/TCM.

04. O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na Resolução, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselho Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

05. Por todo o exposto, fica **NOTIFICADA** esta Câmara Municipal de Curionópolis, para que adote todas as providências e medidas necessárias, inclusive junto às demais unidades orçamentárias do Município, para a correta e completa alimentação do Portal dos Jurisdicionados, ou que apresente, no prazo acima assinalado, justificativas acerca da ausência de alimentação das informações referentes aos processos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade, dos contratos e termos aditivos deles decorrentes, sob a responsabilidade do Poder Legislativo de Curionópolis.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 20 de maio de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

